



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CNPJ: 03.238.987/0001-75

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.987/0001-75, com Sede à Rua dos Três Poderes, nº 777, Bairro Centro, CEP: 78.535-000, na cidade de Marcelândia/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado em Marcelândia/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.589.446/0001-21, localizada à Avenida Afonso Pena, nº 587, Centro, no Município de Centralina/MG, CEP: 38.390-000, neste ato representada por seu Proprietário **IVES SIMÕES COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.579.787 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 087.699.656-09, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 008/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para a execução da Construção da Praça Pública Municipal, situada no Bairro Jardim Itaúbas, no Município de Marcelândia-MT**, conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 006/2025, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato n. 008/2026, a contar da presente data, com base no art.137, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A partir da data de **08 de maio de 2026**, fica rescindido de pleno direito o Contrato n. 008/2026. Justifica-se esta rescisão contratual a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Ofício Seplan nº 027/2026 de 05 de maio de 2026, devidamente aceito pela Administração Municipal.

CLÁUSULA III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Por estarem assim justos, acertados e de livre e espontânea vontade, foi elaborado o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art.784, III, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

CLÁUSULA IV – O fornecedor outorga quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao presente.

Marcelândia/MT, 05 de maio de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CNPJ: 03.238.987/0001-75

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT
CELSON LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
IVES SIMÕES COELHO
Data: 18/06/2026 09:54:53 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

CONTRATADA: IC CONSTRUÇÕES LTDA
IVES SIMÕES COELHO
CPF Nº 087.699.656-09